

## **PORTARIA Nº 196 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, nomeado por meio da Portaria do Ministério da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 468, de 24/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e,

### **CONSIDERANDO**

Que a Portaria nº 115, de 22 de julho de 2016, constituiu Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apuração dos fatos que levaram ao não cumprimento do disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 11 e 14 da Portaria CTI nº 27, de 22 de fevereiro de 2016, bem como de proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o referido objeto;

Que a Comissão de Sindicância Investigativa tinha o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho;

Que o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa indicou que, em que pese as diligências realizadas e as informações coletadas, a Comissão não obteve elementos suficientes para fundamentar uma conclusão a respeito dos fatos sob análise;

Que a referida Sindicância tem natureza investigativa e que o aproveitamento dos elementos produzidos pela Comissão e da análise já analisada pelos seus membros até o momento traduz respeito ao princípio da eficiência administrativa;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstaurar nos mesmos autos o processo de Sindicância Investigativa decorrente da Portaria nº 115, de 22 de julho de 2016;

Art. 2º Reconduzir para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

Presidente: PEDRO LÚCIO LYRA, matrícula SIAPE nº 1495402, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do MP;

Membro: CLÁUDIO HENRIQUE JOSÉ BALLANDE ROMANELLI, matrícula SIAPE nº 2189712, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFSP;

Membro: ARISTIDES PAVANI FILHO, matrícula SIAPE nº 673711, Tecnologista Sênior do CTI.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá prazo adicional de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA